

5.15 – GESTÃO INTEGRADA DA QUALIDADE E DA QUANTIDADE DA ÁGUA

5.15.1 – A Situação Atual da Gestão Integrada da Qualidade e da Quantidade

O diagnóstico do PERH-PB deixou bem claro que nem sempre ocorreu a gestão integrada dos recursos hídricos nas bacias hidrográficas do Estado. Muitos dos princípios sobre os quais se assenta essa gestão integrada foram simplesmente esquecidos ou negligenciados nas unidades hídricas de planejamento e avaliação. Como resultado, as intervenções, em muitos casos, mais agravaram do que solucionaram os problemas de demandas sócio-econômicas. As principais ações que concorreram para isto foram:

- a) A construção de açudes com dimensões incompatíveis com as características qualitativas e quantitativas do curso d'água, que resultaram na exacerbação das perdas por evaporação e o conseqüente aumento dos índices de salinização. Este fato foi mais registrado nas bacias dos rios Paraíba e Curimataú onde, respectivamente, os açudes de Soledade e Cacimba da Várzea são os exemplos mais gritantes;
- b) A construção de um grande número de reservatórios de pequeno, e mesmo de médio porte, que inviabilizaram totalmente ou reduziram parcialmente a capacidade de regularização de grandes e médios açudes, das várias bacias hidrográficas paraibanas. Os reservatórios de Boqueirão, Sumé (região hidrográfica do Alto Paraíba), Jatobá, Farinha (região do Espinharas), e até o sistema de açudes Coremas-Mãe d'Água, são exemplos gritantes desta ação contraproducente;
- c) A não existência de uma política adequada de aproveitamento dos recursos hídricos acumulados nos açudes situados no Estado, particularmente das águas dos pequenos reservatórios, contribui para diminuir a sua eficiência, através das elevadas perdas por evaporação. Sabe-se que um açude com 100.000 m³ de água armazenada, ao final da estação chuvosa, perde no primeiro mês subsequente, em torno de 15.000 m³, perdendo a metade do volume armazenado em, apenas, 115 dias, se nenhuma utilização do açude é efetuada;
- d) O lançamento de efluentes, principalmente nos rios litorâneos, é outra forma evidente de divórcio da gestão qualitativa em relação à quantitativa, o que acarreta a redução das disponibilidades hídricas do Estado, já naturalmente pouco contemplado em relação à maioria dos Estados nordestinos;
- e) Em relação às águas subterrâneas, os aquíferos sedimentares, detentores das maiores potencialidades e disponibilidades hídricas, têm sido, via de regra, captados por poços mal e inadequadamente construídos, reduzindo a sua eficiência e inibindo o seu aproveitamento. Os poços, assim como os açudes, têm uma vida útil, definida pelo confronto das características da oferta com aquelas da demanda, vida esta que não tem sido considerada em perfurações;
- f) As águas subterrâneas, mais do que as superficiais, têm sido manejadas como se elas não participassem do ciclo hidrológico da bacia hidrográfica onde estão naturalmente inseridas, acarretando problemas de adequação de aproveitamento e,

possivelmente, de exaustão (a bacia do Rio Gramame já se insere neste contexto) de seu potencial.

5.15.2 – Medidas para a Gestão Integrada da Quantidade e da Qualidade

Para promover essa gestão integrada e proporcionar ganhos potenciais nas disponibilidades dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos do Estado, algumas medidas são necessárias. Estas medidas estão explicitadas ao longo do próprio PERH, e decorrem da abordagem que foi empregada na avaliação dos recursos hídricos do Estado e dos princípios, objetivos e diretrizes preconizados nas legislações federal e estadual, amplamente abraçadas neste documento. Resumidamente, estes princípios e medidas são os seguintes:

▪ Princípios:

- Água como bem de domínio público (federal ou estadual), finito e vulnerável e, portanto, dotado de valor econômico;
- Uso da bacia hidrográfica como unidade territorial para implantação da política de recursos hídricos;
- Usos múltiplos;
- Gestão descentralizada e participativa.

▪ Objetivos:

- Assegurar às atuais e futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de quantidade e qualidade adequados aos respectivos usos;
- Utilização racional e integrada, visando o desenvolvimento sustentável;
- A prevenção e defesa de eventos críticos naturais ou decorrentes do uso inadequado dos recursos hídricos.

▪ Diretrizes:

- Gestão sistemática, sem dissociação dos aspectos de qualidade e quantidade;
- Gestão adequada às diversidades físicas (climáticas), bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do País;
- Articulação da gestão dos recursos hídricos com a dos setores usuários e com os planejamentos nacional, regional e estadual.

▪ Medidas:

- O aproveitamento dos recursos hídricos deverá ser feito racionalmente, garantindo-se a aplicação de novas tecnologias de armazenamento e preservação da água que evitem sua evaporação excessiva e conseqüente salinização, assim como o uso de técnicas de irrigação apropriadas para o semi-árido que diminuam perdas e contemplem as limitações dos solos e as reais necessidades das culturas. A própria construção de açudes deveria ser revista, em aspectos simples como a relação cota/área/volume e profundidade média, que favorecerão em maior ou menor grau a evaporação;
- As ações de perfuração, exploração, uso e manejo dos mananciais subterrâneos, principalmente os sistemas sedimentares, deverão ser mais bem gerenciadas. Há carências globais, no Estado, de informações sistematizadas sobre estes mananciais subterrâneos, incluindo as de quantidade e qualidade, situação que reflete a realidade nacional;

- A gestão integrada, democrática e participativa somente será atingida com o funcionamento pleno dos Comitês de Bacias e associações semelhantes, onde seus componentes discutam o gerenciamento dos recursos hídricos num ambiente efetivamente democrático, aberto e que convide à participação à luz dos Planos Diretores de Bacias e de outros instrumentos de gestão.